POLITICA de GARANTIA de PREÇOS MINIMOS

04 de maio de 2009

RAZÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA

- **CARACTERÍSTICA DA PRODUÇÃO**
  - ✓ Concentrada no tempo
  - ✓ Consumo ao longo do ano
  - ✓ Perecibilidade
  - ✓ Baixo valor agregado
  - ✓ Alta dispersão da produção

- **RISCOS**
  - ✓ De produção X De preços

MERCADO AGRÍCOLA
Espaço de atuação do Governo

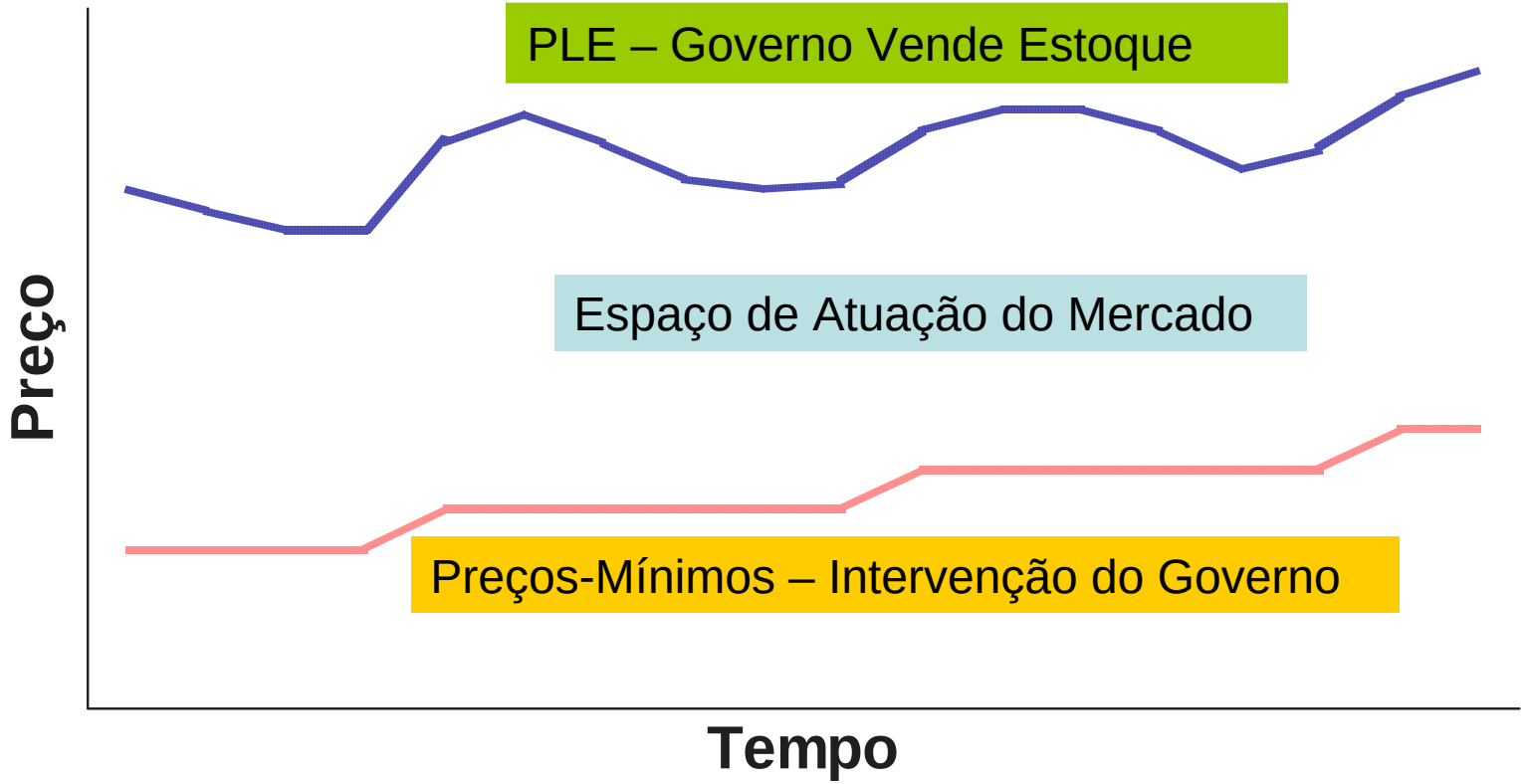

Ano de 2008

Elevação dos preços internacionais

↑

Crises: das commodities agrícolas e econômica

↓

- Menor disponibilidade de crédito internacional e para o comércio exterior
- Traiding: reduz créditos internos e diminui aquisições para entrega futura; e
- Queda da demanda internacional (preços internos afetados)

Época de plantio (set/2008)

Volatilidade dos preços

Sinalização de retração das exportações (milho, frango, soja)

Elevado custo de produção: fertilizantes e defensivos agrícolas

2009 →

Diminuição da produtividade (+ clima)

Queda da renda agrícola: milho (-26%); trigo (-19%); algodão (-22%); café (-14%)

AÇOES DE INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL

(POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS)

- **Formação de estoques**
  - Ø Aquisição do Governo Federal (AGF)
  - Ø Contrato Público de Opção de Venda (COV)

- **Operações de Escoamento (Subvenção)**
  - Ø Prêmio de Escoamento da Produção (PEP)
  - ØContrato Privado de Opção de Venda (PROP)
  - ØPrêmio Equalizador Pago ao Produtor(PEPRO)
  - ØValor para Escoamento de Produto (VEP)

Recursos Orçamentários Disponibilizados nas Ações de Aquisição, Sustentação de Preços e Subvenções

	VALOR (R$/milhões)		QUANTIDADE (mil toneladas)	
PRODUTO	2008	2009	2008	2009
ALGODÃO	549,2	-	1.020	-
ARROZ	-	150,2	-	247
CAFÉ	163,4	-	260	-
FEIJÃO	-	64,0	-	60
MILHO	528,2	979,2	3.030	3.400
TRIGO	703,7	25	1.900	26
VINHO	19,3	-	26,7 milhões lit.	-

PREÇOS MÍNIMOS – Como são calculados

BASE LEGAL:

. Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1966;

. Lei nº 8.171, de 17/01/1991.

PARÂMETROS UTILIZADOS:

- ✓ Custo de Produção;
- ✓ Preço ao produtor;
- ✓ Preço no atacado;
- ✓ Preços de paridade:
  - Importação
  - Exportação

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

TABELÃO 1.1-A
PREÇOS MÍNIMOS 2007/08
PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, EM REAIS POR UNIDADE

PRODUTO NACIONAL	OPERAÇÕES DA PGPM	UNIDADE	CUSTO VARIÁVEL PRODUÇÃO BASE JANEIRO			PREÇO PRODUTOR (1) MÉDIA		PREÇO MÍNIMO			PREÇO NO ATACADO PRINCIPAL PRAÇA (2)				PREÇOS DE PARIDADE (3) ATACADO		PREÇOS DE PARIDADE (3) PRODUTOR	
			06/07	07/08	Var. %	ANUAL	ATUAL	EM VIGOR	PROPOSTO	Var. %	P MÍNIMO COMPOSTO ATUAL	P MÍNIMO COMPOSTO PROPOSTO	MÉDIA MERCADO ANUAL	MÉDIA MERCADO ATUAL	CIF Import	FOB Export	CIF Import	FOB Export
ALGODÃO - Brasil																		
- EM CAROÇO	**EGF**	15 kg	17,97	17,00	-5,40	13,15	13,15	**13,40**	**13,40**	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
- EM PLUMA	**AGF/EGF**	15 kg	44,08	43,70	-0,86	38,76	41,52	**44,60**	**44,60**	0,00	49,50	49,50	43,46	46,31	42,20	35,63	37,38	30,78
- CAROÇO	**EGF**	15 kg	-		-			**2,37**	**2,37**	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ARROZ Longo Fino em Casca (4)																		
Sul, Sudeste, NE e CO (exceto MT)(*)	**AGF/EGF**	50 kg	20,34	20,10	-1,18	20,38	21,16	**22,00**	**22,00**	0,00	31,65	31,65	29,64	30,61	26,99	-	20,00	-
Norte e MT(**)	**AGF/EGF**	60 kg	19,74	17,71	-10,28	22,03	25,11	**23,36**	**23,36**	0,00	27,67	27,67	29,32	33,14	25,87	-	23,62	-
ARROZ Longo em Casca (***)																		
Sul, Sudeste, NE e CO (exceto MT)	**AGF/EGF**	60 kg	-	-	-	19,25	23,02	**13,61**	**16,33**	20,00	16,73	20,70	26,92	31,65	-	-	-	-
MT e TO	**AGF/EGF**	60 kg	-	-	-	18,13	22,51	**13,15**	**15,12**	15,00	16,25	19,64	21,51	31,01	-	-	-	-
Norte (exceto TO)	**AGF/EGF**	60 kg	-	-	-	24,80	30,48	**12,38**	**14,24**	15,00	16,25	19,64	33,88	41,01	-	-	-	-
FEIJÃO																		
- ANÃO - Brasil	**AGF/EGF**	60 kg	48,29	46,53	-3,64	58,68	44,85	**48,41**	**48,41**	0,00	61,54	61,54	87,01	44,65	-	-	-	-
- **MACAÇAR** - Nordeste	**AGF/EGF**	60 kg	36,45	37,34	2,44	112,64	90,60	**34,10**	**38,80**	13,78	-	-	112,67	90,60	-	-	-	-
LEITE																		
Sul e Sudeste	**EGF**	litro	-	0,4312	-	0,5232	0,5186	**0,3800**	**0,4000**	5,26	0,5123	0,5323	0,6743	0,6409	0,5245	0,5491	0,4596	0,4803
CO (exceto MT)	**EGF**	litro	0,4134	0,4136	0,05	0,4924	0,4943	**0,3600**	**0,3800**	5,56	-	-	-	-	-	-	-	-
Norte e MT	**EGF**	litro	0,2729	0,2730	0,04	0,3292	0,3300	**0,3300**	**0,3500**	6,06	-	-	-	-	-	-	-	-
Nordeste	**EGF**	litro	0,3775	0,3777	0,05	0,4403	0,4497	**0,3800**	**0,4000**	5,26	-	-	-	-	-	-	-	-
MANDIOCA																		
- RAIZ (Centro-Sul)	-	t	75,68	81,68	7,93	92,03	140,05	**54,00**	**81,68**	51,26	-	-	-	-	-	-	-	-
- FARINHA (Centro Sul)	**AGF/EGF**	50 kg	24,64	22,24	-9,74	22,83	31,80	**15,00**	**22,24**	48,27	24,40	33,20	33,37	48,60	-	-	-	-
- FÉCULA (Centro Sul)	**AGF/EGF**	kg	0,625	0,553	-11,52	0,628	0,869	**0,440**	**0,553**	25,68	0,720	0,860	0,730	0,938	-	-	-	-
- RAIZ (Norte/Nordeste)	-	t	73,50	79,39	8,01	104,39	124,50	**60,00**	**79,39**	32,32	-	-	-	-	-	-	-	-
- FARINHA (Norte/Nordeste)	**AGF/EGF**	50 kg	22,07	20,13	-8,79	35,77	44,73	**17,00**	**20,13**	18,41	22,25	26,67	38,03	39,40	-	-	-	-
- GOMA/POLVILHO (Norte/Nordeste)	**AGF/EGF**	kg	0,688	0,675	-1,89	0,970	1,060	**0,440**	**0,675**	53,41	0,580	0,910	1,590	1,510	-	-	-	-

Elaboração: CONAB/DIGEM/SUGOF

Câmbio: R$2,00/US$

PGPM – fluxo da informação

- CONAB elabora proposta e submete ao Mapa
- MAPA analisa e coordena reunião com Fazenda e Planejamento
- MAPA, após aprovação técnica, prepara e encaminha voto ao CMN
- CMN aprova
- MAPA prepara e encaminha decreto (Portaria do MAPA)
- PRESIDÊNCIA aprovava decreto
- CONAB prepara e divulga normas operacionais
- CONAB executa as operações

PGPM – Produtos amparados

Item	PRODUTOS	AGF	EGF
1	ALGODÃO EM PLUMA	X	X
2	ALGODÃO EM CAROÇO		X
3	ALHO		X
4	AMENDOIM		X
5	ARROZ	X	X
6	AVEIA		X
7	BORRACHA NATURAL		X
8	CANOLA	X	X
9	CAROÇO DE ALGODÃO		X
10	CASTANHA DE CAJÚ		X
11	CASTANHA DO PARÁ BENEFICIADA (AMÊNDOA)		X
12	CASTANHA DO PARÁ C/CASCA		X
13	CASULO DE SEDA		X
14	CERA CARNAUBA	X	X
15	CEVADA	X	X
16	FARINHA DE MANDIOCA	X	X
17	FÉCULA DE MANDIOCA	X	X
18	FEIJÃO	X	X
19	FEIJÃO MACAÇAR	X	X

Item	PRODUTOS	AGF	EGF
20	GIRASSOL		X
21	GOMA/POLVILHO	X	X
22	GUARANÁ		X
23	JUTA MALVA EMBONECADA	X	X
24	LEITE		X
25	MAMONA EM BAGA	X	X
26	MILHO	X	X
27	MILHO HÍBRIDO		X
28	MILHO PIPOCA		X
29	MILHO VARIEDADE		X
30	PÓ CERÍFERO		X
31	RAÍZ DE MANDIOCA		X
32	SISAL	X	X
33	SOJA		X
34	SORGO	X	X
35	SORGO HÍBRIDO		X
36	SORGO VARIEDADE		X
37	TRIGO	X	X
38	TRITICALE		X
39	UVA		X

INSTRUMENTOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO

AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGF

- **O QUE É: Aquisição direta de produtos da pauta da PGPM**
- **EXECUÇÃO: Operada quando o preço de mercado estiver inferior ao mínimo fixado, mediante alocação de recursos pelo Tesouro Nacional**
- **BENEFICIÁRIOS: Produto rural, produtor da Agricultura Familiar e/ou suas cooperativas**
- **LIMITES: da produção, das normas e de recursos**
- **COMO DEVE ESTAR O PRODUTO: limpo, seco, nos padrões e depositado em armazém credenciado**
- **COMO MANIFESTAR INTERESSE EM VENDER: informar por telefone diretamente ou por associação**

AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGF

- **PROCEDIMENTOS DA CONAB: buscar alocar os recursos necessários e solicitar a classificação prévia**
- **AÇÕES DO PRODUTOR AO SER DEFINIDA A COMPRA: entregar Cadastro de produtor, Declaração de produção própria e desgravame e Certidões**
- **PROCEDIMENTOS DA CONAB APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: emitir a Nota Fiscal de aquisição e efetuar o pagamento ao produtor**
- **DESPESAS INDENIZÁVEIS: classificação, reclassificação ou análise**
- **DESPESAS ABSORVÍVEIS PELA CONAB: INSS, ICMS, sobretaxa e armazenagem da quinzena da formalização do AGF**

CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA - COV

- **O QUE É: seguro de preço para data futura, dá o direito mas não a obrigação de vender ao Governo**
- **QUANDO SERÁ INTERESSANTE: se a expectativa de preços futuros for menor que o Preço de Exercício**
- **LANÇAMENTO: quando o Governo tem interesse em sinalizar preços melhores para o futuro**
- **BENEFICIÁRIOS: Produto rural e/ou suas cooperativas que serão os titulares dos contratos**
- **PRODUTOS AMPARADOS: os da pauta da PGPM, tendo lançados algodão, arroz, café, milho, sorgo e trigo (contratos de café têm 6 ton, demais 27 ton)**

CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA - COV

- **PROCEDIMENTOS ANTES DO LEILÃO: indicar um corretor e credenciar-se junto a bolsa**
- **PRÊMIO: será fixado no leilão e corresponderá ao valor que o produtor pagará para ter o direito de exercer a opção**
- **PROCEDIMENTOS APÓS O LEILÃO: pagar o prêmio, a taxa de registro e a comissão do corretor**
- **EXÉRCICIO DA OPÇÃO: informar, por escrito, à bolsa a decisão de entregar a mercadoria, em 5 dias antes do vencimento da opção**
- **PRAZO DA ENTREGA DA MERCADORIA: até 15 dias da data do vencimento da opção**

CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA - COV

- **LOCAL DE ENTREGA: quando do exercício da opção o produtor deverá indicar o armazém onde se encontra a mercadoria, só poderá ser em um armazém indicado pela Conab**
- **DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES: comprovação do produto e regularidade no SICAF**
- **PAGAMENTO: a Conab fará o depósito na conta do produtor em até 30 dias do vencimento do contrato**
- **DESISTÊNCIA: caso o produtor não queira entregar a mercadoria basta não fazer qualquer comunicação à Conab**

PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE PRODUTO - PEP

- **O QUE É: subvenção econômica para escoamento de produto do local de produção para o de consumo**
- **QUANDO É LANÇADO: quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo**
- **BENEFICIÁRIOS: os segmentos definidos no Aviso**
- **PARA PARTICIPAR: ter um corretor nomeado, ser cadastrado na bolsa, estar regular no SICAF, SIRCOI e CADIN e ter fornecedor do produto**
- **SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIO: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias**
- **PRÊMIO: partindo de valor estabelecido pela Conab e decrescendo no leilão conforme o interesse**

PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE PRODUTO - PEP

- **CUSTO: comissão do corretor**
- **PROVIDÊNCIAS APÓS O LEILÃO: pagar integralmente o produto comprado, entregar toda documentação comprobatória na Regional da Conab que jurisdiciona o local de destino da mercadoria**
- **PRAZO PARA RECEBER O PRÊMIO: 10 dias após a entrega da documentação**

PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR - PEPRO

- **O QUE É: subvenção econômica para escoamento de produto do local de produção para o de consumo**
- **QUANDO É LANÇADO: quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo**
- **BENEFICIÁRIOS: produtor rural e/ou sua cooperativa**
- **PARA PARTICIPAR: ter um corretor nomeado, ser cadastrado na bolsa, estar regular no SICAF, SIRCOI e CADIN e ter fornecedor do produto**
- **SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIO: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias**
- **PRÊMIO: partindo de valor estabelecido pela Conab e decrescendo no leilão conforme o interesse**

PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR - PEPRO

- **CUSTO: comissão do corretor**
- **PROVIDÊNCIAS APÓS O LEILÃO: vender o seu produtor pelo menos pelo valor de referência menos o prêmio equalizador, entregar toda documentação comprobatória na Regional da Conab que jurisdiciona o local de destino da mercadoria**
- **PRAZO PARA RECEBER O PRÊMIO: 10 dias após a entrega da documentação**

PRÊMIO DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO - PROP

- **O QUE É: subvenção econômica concedida em leilão público para quem se dispõe a comprar o produto do produtor pelo preço fixado**
- **LANÇAMENTO: quando o Governo tem interesse em sinalizar preços futuros**
- **VANTAGENS DO PROP: aproxima comprador do vendedor, facilita as compras antecipada, etc.**
- **BENEFICIÁRIOS: indicados no aviso específico e que se dispõe a lançar contratos privados de opção de venda**
- **COMO PARTICIPAR: credenciar um corretor para operar em seu nome**

PRÊMIO DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO - PROP

- **COMO FUNCIONA: dois leilões**
  - **1º) Governo lança o Prêmio de risco – comprado pelo lançador do segundo leilão**
  - **2º) Arrematante lança o Contrato Privado de Opção – comprado pelo produtor**
- **CÁLCULO DO PRÊMIO FINAL: depende da variação ocorrida no 1º leilão e dos preços de mercado**
- **CUSTOS DO 1º LEILÃO: comissão a ser paga ao corretor**
- **PROVIDÊNCIAS APÓS O 1º LEILÃO: lançar os contratos privados de opção de venda**

PRÊMIO DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO - PROP

- **COMO LANÇAR O CONTRATO PRIVADO: encaminhar autorização à Conab com as condições da entrega da mercadoria**
- **BENEFICIÁRIOS DO 2º LEILÃO: produtores rurais e suas cooperativas**
- **DESPESAS DO PRODUTOR NO 2º LEILÃO: comissão de corretagem e o valor do prêmio fixado no leilão**
- **PROVIDÊNCIAS APÓS O 2º LEILÃO: comprovar o pagamento integral do produto adquirido**
- **PRAZO PARA RECEBER O PRÊMIO: 10 dias úteis após a entrega da documentação.**

POLÍTICA AGRÍCOLA POR QUÊ?

- **CARACTERÍSTICA DA PRODUÇÃO**
  - **Concentrada no tempo**
  - **Consumo ao longo do ano**
  - **Perecibilidade**
  - **Baixo valor agregado**
  - **Alta dispersão da produção**

- **RISCOS**
  - **De produção**
  - **De preços**